



Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 17 de setembro de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 1550 - DPGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 089/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **TAEC MÓDULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.935.561/0001-08, cujo objeto é a aquisição de **01 (uma) unidade administrativa modular adaptada para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, com **03 (três) módulos** adaptados em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m), a serem instalados no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, de acordo com as especificações e quantitativo estabelecidos no anexo I do Termo de Referência e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Luiz Roberto da Costa Gomes	2743888
Fiscal Administrativo	Maria Imaculada Rêgo Ferreira	2746592
Fiscal Técnico	Sergio Everton Coelho	2750065

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 17 de setembro de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

TERMOS DE ACORDO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL **ESPÉCIE:** Termo de Acordo de Cooperação Internacional que entre si celebram a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA (Brasil), neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana, e Universidad de La Amazonia – (Colômbia); neste ato representada pelo reitor Prof. Dr. Fabio Buriticá Bermeo. **OBJETO:** Intercâmbio acadêmico e científico, atividades de pesquisa, programas de idiomas, organização de eventos acadêmicos, entre outros. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnico-científica Internacional terá vigência de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2025. **DOS RECURSOS:** Não haverá transferência voluntária de recursos entre os Partícipes para a execução do presente acordo. **ASSINAM:** Pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, Walter Canales Sant’Ana. Pela Universidad de La Amazonia – (UNIAMAZONIA) Fabio Buriticá Bermeo, colombiano. **São Luís, 17 de setembro de 2025.**

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL **ESPÉCIE:** Termo de Acordo de Cooperação Internacional que entre si celebram a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA (Brasil), neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana, e Universidad de La Amazonia – (Colômbia); neste ato representada pelo reitor Prof. Dr. Fabio Buriticá Bermeo. **OBJETO:** Intercâmbio acadêmico e científico de discentes, docentes e técnicos administrativos de ambas as instituições. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnico-científica Internacional terá vigência de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2025. **DOS RECURSOS:** Não haverá transferência voluntária de recursos entre os Partícipes para a execução do presente acordo. **ASSINAM:** Pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, Walter Canales Sant’Ana. Pela Universidad de La Amazonia – (UNIAMAZONIA) Fabio Buriticá Bermeo, colombiano. **São Luís, 17 de setembro de 2025.**

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL **ESPÉCIE:** Termo de Acordo de Cooperação Internacional que entre si celebram a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA (Brasil), neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana, e Universidad Nacional de Colombia – (Colômbia); neste ato representada pelo reitor Prof. Dr. Leopoldo Alberto Munera Ruiz. **OBJETO:** Intercâmbio acadêmico e científico, atividades de pesquisa, programas de idiomas, organização de eventos acadêmicos, entre outros. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnico-científica Internacional terá vigência de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2025. **DOS RECURSOS:** Não haverá transferência voluntária de recursos entre os Partícipes para a execução do presente acordo. **ASSINAM:** Pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, Walter Canales Sant’Ana. Pela Universidad Nacional de Colombia, Leopoldo Alberto Munera Ruiz, colombiano. **São Luís, 17 de setembro de 2025.**

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL **ESPÉCIE:** Termo de Acordo de Cooperação Internacional que entre si celebram a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA (Brasil), neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana, e Universidad La Salle – (Colômbia); neste ato representada pelo reitor Prof. Dr. Niky Alexander Murcia Suárez. **OBJETO:** Intercâmbio acadêmico e científico, atividades de pesquisa, programas de idiomas, organização de eventos acadêmicos, entre outros. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Co-